

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

---

**PROTOCOLO: 201800044002206**  
**INTERESSADO: Colégio Integrado Unidade Areião**  
**ASSUNTO: Renovação**

**DE: 29/05/2018**

---

**Parecer/Voto CEE/CEB N. 586 / 2018**

---

**1. Histórico**

O **Colégio Integrado Unidade Areião**, mantido pelo Colégio Jaó- Ltda, inscrito no CNPJ sob o N. 02.852.848/0003-36, localizado Rua 1. 139, S/N, Qd. 251, Lt. 13 E, Setor Marista, Goiânia – GO, por meio de seu gestor, requer deste Conselho o credenciamento e a renovação da autorização de funcionamento do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e do ensino médio.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Requerimento, fl. 02;
- ✓ Ata de Aprovação do PPP, fl. 03;
- ✓ Laudo Técnico, fls. 04/05;
- ✓ CNPJ, fl. 06;
- ✓ Estrutura Física, fls. 07/11;
- ✓ Numero de Alunos por Sala, fl. 12;
- ✓ Nominata do Corpo Docente, fls. 13/16;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 704/2017, fls. 17/18;
- ✓ Parecer/Voto CEE/CEB N. 695/2017, fls. 19/23;
- ✓ Declaração de Sustentabilidade Financeira, fls. 24/25;
- ✓ Regimento Escolar, fls. 26/44;
- ✓ Projeto Político Pedagógico, fls. 45/66;
- ✓ Núcleo de Inspeção, fl. 67;
- ✓ Calendário Escolar, fls. 68/76;
- ✓ Matriz Curricular, fls. 77/78;
- ✓ Síntese Curricular, fls. 79/102;
- ✓ Certidões, fls. 103/111;
- ✓ Alvará Sanitário, fl. 112;

---

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

---

PROTOCOLO: 201800044002206  
INTERESSADO: Colégio Integrado Unidade Areião  
ASSUNTO: Renovação

DE: 29/05/2018

- 
- ✓ Certificado do Corpo de Bombeiros, fl. 113;
  - ✓ Contrato Social, fls. 114/129.

## 2. Análise

O **Colégio Integrado- Unidade Areião** obteve o credenciamento e a autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e do ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB N. 704/2017 com vigência de até 31/12/2018.

Atualmente a unidade escolar está oferecendo apenas o ensino fundamental do 6º ao 9º ano e o ensino médio.

Todas as turmas ativas estão de acordo com o número de alunos permitido por sala.

A unidade escolar dispõe de locado com período de vigência de 114 meses, início em 01 de julho de 2017 e término em 31/12/2027, com dependências novas, organizadas e limpas. Dispõe recepção, secretaria, direção, salas de aula, área de convivência, sala de coordenação, restaurante com refeitório terceirizado, laboratório de informática, sala de robótica, salas de estudos, banheiros adaptados para PNEs, quadra de esportes, rampas e elevadores, dentre outros. A biblioteca está em fase de implantação com acervo bibliográfico de aproximadamente 1.130 livros diversos.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

---

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

---

PROTOCOLO: 201800044002206

DE: 29/05/2018

INTERESSADO: Colégio Integrado Unidade Areião

ASSUNTO: Renovação

---

Segundo as informações contidas no laudo técnico da Subsecretaria e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente o seguinte item:

1. Dos 39 professores 01 está atuando fora da área em que foi licenciado e 01 possui apenas bacharelado.

### 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Recredenciar o Colégio Integrado Unidade Areião**, mantido pelo Colégio Jaó- Ltda, inscrito no CNPJ sob o N. 02.852.848/0003-36, localizado Rua 1. 139, S/N, Qd. 251, Lt. 13 E, Setor Marista, Goiânia – GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2022.
- **Renovar a autorização** do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e do ensino médio, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2022.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, a exigência abaixo descrita e comprove, no próximo processo de renovação, que cumpriu tal exigência:
  - ✓ **Adequar a habilitação** do corpo docente conforme a formação exigida no Art. 41, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 03/2018:

"Art. 41 (...)

1º A área de atuação docente abrange os componentes curriculares correlacionados ao curso superior em que o docente foi habilitado ou á

---

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 – Centro – Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: [ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br](mailto:ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br) | Site: [www.cee.go.gov.br](http://www.cee.go.gov.br)

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

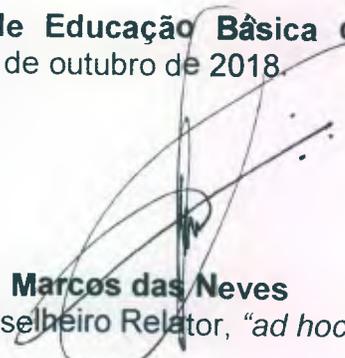
PROCOLO: 201800044002206  
INTERESSADO: Colégio Integrado Unidade Areião  
ASSUNTO: Renovação

DE: 29/05/2018

área de conhecimento, em caso de licenciatura com formação pluridisciplinar.”

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 19 dias do mês de outubro de 2018.



**Marcos das Neves**  
Conselheiro Relator, “ad hoc”

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
APROVA POR	<u>Unanimidade</u>
NA SESSÃO	<u>Ordinária</u>
VOTO N.	<u>586/2018</u>
GOIÂNIA,	<u>19</u> de <u>Outubro</u> de <u>2018</u>
PRESIDENTE	<u>[Assinatura]</u>